



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA – PMM
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 074/01, de 07 de Dezembro de 2001.

Altera a alínea “b” do inciso II do art. 118, da Lei 024/97, de 18 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Muana, introduzindo os juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC – quanto aos créditos fazendários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUANÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muana aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

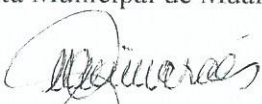
Art. 1º - Fica alterada a alínea “b” do inciso II, do art. 118 da Lei 024/97, de 18.12.1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) JUROS DE MORA, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento do Tributo, considerando mês qualquer fração e calculado sobre o valor corrigido do principal”.

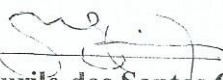
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muana, 07 de Dezembro de 2001.


Maria Ortência dos Santos Guimarães
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Gabinete, na data supra.


Sérgio Murilo dos Santos Guimarães
Chefe de Gabinete